

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021
– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2021 – WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ 14.990.524/0001-81.....
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
174/2019 – CONTRATO Nº 394/2019 – EMPRESA MJWF SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELLI
CNPJ.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2022 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SILVANA RIBEIRO DA SILVA.....



NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2021 – WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA CNPJ 14.990.524/0001-81

1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

Notificação nº 001/2022

Pregão Eletrônico nº 038/2021

Ata de registro de preço nº 048/2021

Consoante o Processo Administrativo de nº 287/2021, entabulado entre o Município de Jaguaquara/Bahia e **WB Comercio Varejista e Atacadista LTDA**, inscrito sob o CNPJ 14.990.524/0001-81, que se obrigou por tal termo a fornecer equipamento de eletrodoméstico, eletro portáteis e equipamentos para atender a demanda das diversas Secretarias do Município contratante, nos termos do Pregão Presencial de nº 038/2021.

Todavia, a empresa contratada não vem honrando os termos do contrato, porquanto, a solicitação de entrega de nº 013 realizada no dia de 18 de janeiro de 2022, não foi atendida até o presente momento, atraso de 16 (dezesesseis) dias, faltando, ainda, entregar mercadoria listada no pedido.

Não apresentando uma justificativa plausível ou documentos comprobatório, que justifique o o não cumprimento da entrega.

O expediente temerário utilizado pela empresa contratada vem causando enormes transtornos, os quais serão objeto de processo administrativo, cuja citação será oportunamente encaminhada.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Presencial de nº 038/2021, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA – BAHIA** notifica Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contratado, estabelecendo, ainda, o prazo **improrrogável** de 24(vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

Jaguaquara, 03 de fevereiro de 2022.

MONICA PRYSCILLA O. DE MOURA SANDES
Procuradora Geral do Município

Valdir dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 302 de 28/09/2021



NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019 – CONTRATO Nº 394/2019 – EMPRESA MJWF SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI CNPJ

Secretaria de
Infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

RUA, Cel. Álvaro Nascimento e Silva, 243 – Centro.
E-mail: infraestrutura@jaguaquara.ba.gov.br FONE: (73) 3534-2320

Jaguaquara, 02 de fevereiro de 2022.

Notificação nº 002/2022

Tomada de Preços nº 001/2019
Processo Administrativo nº 174/2019
Contrato nº 394/2019
Empresa: MJWF Serviços de Construção Civil EIRELI

Em razão dos recorrentes atrasos na execução das obras de pavimentação concernentes o Contrato nº 394/2019, oriundo do Contrato de Repasse nº 865538/2018, bem como, do não atendimento ao quanto determinado na Notificação nº 001/2022, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 25 de janeiro de 2022, para a qual não houve até a presente data manifestação formal expedida pela Empresa MJWF Serviços de Construção Civil EIRELI, conforme transcrição a seguir:

"O Contrato nº 394/2019, oriundo do Contrato de Repasse nº 865538/2018, concerne a obra de pavimentação em diversas ruas do município de Jaguaquara-BA, cuja Ordem de Serviço fora publicada em 23 de julho de 2020, tem como prazo de execução o período de 09 (nove) meses.

Ocorre que, já se passaram mais de 18 (dezoito) meses desde a publicação da referida Ordem de Serviços e a empresa MJWF Serviços de Construção Civil EIRELI sequer alcançou 50% (cinquenta por cento) de execução da referida obra.

Considerando o quanto exposto, bem como o fato de a empresa não ter apresentado até a presente data o cronograma físico-financeiro atualizado com data final para a conclusão das obras, conforme solicitado e reiterado através de ofícios expedidos pela Secretaria de Infraestrutura e Diretoria do Departamento de Análise de Projetos e Convênios.

Página 1 de 2

Matheus Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 315
25/10/2021





Secretaria de
Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RUA. Cel. Álvaro Nascimento e Silva, 243 – Centro.
E-mail: infraestrutura@jaguaquara.ba.gov.br FONE: (73) 3534 -2320

O MUNICIPIO DE JAGUAQUARA - BAHIA notifica Vossa Senhoria para que regularize a execução do objeto contratado, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que a referida obra seja retomada, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/edilícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo."

Expede-se, através do presente instrumento, nova notificação, na qual, reiteramos tudo quanto fora exposto na Notificação anterior, ao tempo que fica determinado o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, para que a referida empresa se apresente ao município com o fito de retomar as obras, bem como, apresentar novo cronograma físico-financeiro atualizado, com data prevista para a conclusão da obra, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

Matheus Santos De Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

Flávio Gondim O. Santana
CREA / CAU: 051600476-0

Matheus Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 315
25/10/2021

Ciente da Empresa Contratada:

CNPJ nº: _____

Responsável legal: _____



PORTARIA Nº 011/2022 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SILVANA RIBEIRO DA SILVA.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a concessão de licença
a SILVANA RIBEIRO DA SILVA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e considerando o Parecer da Procuradora Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a **SILVANA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 24645, Agente de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 04 de fevereiro de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL